



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ  
GABINETE DO PREFEITO

---

LEI Nº 021, de 22 de setembro de 2005.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR BENS MÓVEIS PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL DA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Vicente do Seridó, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos Art., faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de São Vicente do Seridó, autorizado a alienar os seguintes veículos pertencentes ao patrimônio público municipal:

- I- Uma Kombi ano 1997 de placa MNW 3230;
- II- Uma Kombi ano 1996 de placa MNF 8050;
- III- Um Microônibus Topic ano 1997 de placa MNZ 1070 e
- IV- Um Trator de Esteira D-4.

Art. 2.º - A administração pública municipal fará realizar Laudo de Avaliação com a finalidade de estabelecer valores individualizados para cada veículo, servindo de parâmetro para determinar o valor para o procedimento licitatório.

Art. 3º - A alienação dos veículos mencionados no artigo 1º, desta Lei, será precedida de procedimento licitatório, através de publicação de edital para recebimento de propostas e ofertas escritas e/ou verbais de pessoas interessadas.

Art. 4º - Os recursos financeiros originados das alienações constantes desta lei serão utilizados com a realização de despesas de custeio e investimentos nas áreas de educação, Saúde e Administração, conforme despesa fixada no Orçamento do corrente exercício.

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Vicente do Seridó (PB), 22 de setembro de 2005.

**Francisco Alves da Silva**  
*Prefeito Municipal*